



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 491, DE 29 DE ABRIL DE 2004

CRIA VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º- Ficam criadas **04 (quatro) vagas** para o Cargo de Provimento em Comissão de **AUXILIAR DE AMBULATORIO** , Referência CC-5, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde Ação Social .

Art. 2º- Fica criada **01 (uma) vaga** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO** , Referência CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Ação Social .

Art. 3º- As vagas referidas no Artigo anterior, ficam incluídas no Anexo II da Lei Municipal nº 001/93.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 29 de abril de 2004

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº

491 / 2004

EM,

29 / 04 / 2004

PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Lorenzoni

Prefeito

Prefeitura Mun. de M. Floriano - ES

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal